

REGULAMENTO OFICIAL

7ª Corrida Outubro Rosa Sunset Run | 2026

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A 7ª Corrida Outubro Rosa Sunset Run é promovida por IDEIA FIXA PUBLICIDADE E MARKETING DE EVENTOS, CNPJ nº 02.493.255/0001-69, doravante denominada ORGANIZAÇÃO. Canal oficial de atendimento: outubrorosa@outubrorosa.run. Site: www.outubrorosa.run.

1 – DO EVENTO

1.1 A prova será realizada em 03 de outubro de 2026, sábado, na cidade de Franca/SP, com arena principal na Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, nº 2400, Bairro São José, CEP 14401-426, em frente à Uni-FACEF, observadas as autorizações dos órgãos competentes.

1.2 O evento possui caráter esportivo, social e solidário e compreende corrida de rua de 5 km e 10 km, caminhada participativa de 3 km e Corrida Kids recreativa.

1.3 A largada e a chegada ocorrerão no local indicado no item 1.1. O percurso de 10 km será composto por duas voltas no circuito de 5 km, conforme sinalização, controle e orientação da ORGANIZAÇÃO.

1.4 O mapa, os pontos de hidratação, os acessos e eventuais trechos de atenção serão divulgados nos canais oficiais após a aprovação final pelas autoridades.

1.5 Horários previstos:

Horário	Modalidade	Observação
A partir das 9h00	Corrida Kids	Baterias por idade e chamada do sistema de som
17h00	Largada PCD - 5 km	Sujeita à orientação técnica e de segurança
17h05	Corridas 5 km e 10 km	Largada geral
17h10	Caminhada 3 km	Participativa, sem cronometragem

1.6 Os participantes devem chegar com antecedência e acompanhar os avisos oficiais. A passagem pela largada será encerrada 15 minutos após o início da respectiva modalidade. Quem iniciar após esse prazo poderá participar apenas se houver condições de segurança, mas não terá tempo oficialmente computado.

1.7 O tempo máximo para conclusão das corridas e da caminhada será de 2 horas a partir da largada geral. Após o tempo de corte, o percurso poderá ser progressivamente liberado conforme determinação das autoridades, e o participante deverá seguir as orientações da equipe.

1.8 A ORGANIZAÇÃO poderá estabelecer ondas, pelotões, acessos e posicionamentos de largada para segurança e fluidez, sem que a posição escolhida pelo participante gere direito a alteração de classificação.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CATEGORIAS

2.1 Poderão participar pessoas que atendam aos limites de idade, condições técnicas e demais requisitos deste regulamento.

2.2 Idades mínimas adotadas pela ORGANIZAÇÃO:

Modalidade	Idade mínima
Corrida 5 km	14 anos no ano da prova
Corrida 10 km	18 anos no ano da prova
Caminhada 3 km	10 anos no ano da prova
Corrida Kids	2 a 14 anos

2.3 A idade mínima para participação na corrida de 10 km será de 18 anos, sem exceções individuais, ainda que normas técnicas gerais admitam limites distintos em outras competições.

2.4 Participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização específica do responsável legal, assinada eletronicamente pelo Gov.br ou com firma reconhecida, acompanhada de documento do responsável e do menor, conforme Anexo I, no ato da retirada de Kit.

2.5 A ausência ou irregularidade da autorização impedirá a participação do menor. Nessa hipótese, serão aplicadas as regras de cancelamento e reembolso previstas neste regulamento e na legislação, vedada a participação sem identificação oficial.

2.6 Para a premiação do evento, serão adotadas as seguintes faixas, masculinas e femininas, sem acumulação com a classificação geral:

- 5 km: Geral; 14 a 24; 25 a 34; 35 a 44; 45 a 54; 55 a 64; 65 anos ou mais.
- 10 km: Geral; 18 a 24; 25 a 34; 35 a 44; 45 a 54; 55 a 64; 65 anos ou mais.

Importante:

Haverá premiação de troféus por faixa etária nas provas de 5 km e 10 km. Somente receberão troféus os CINCO melhores colocados na Classificação Geral, e os TRÊS melhores colocados em cada uma das categorias.

2.7 A idade para enquadramento nas faixas deste evento será a idade completada até 31 de dezembro de 2026. Caso a prova obtenha Permit ou homologação que imponha critério

diferente, a tabela será ajustada antes da abertura das inscrições e constará da versão pública definitiva.

2.8 A caminhada possui categoria única, caráter participativo, não utiliza chip e não gera classificação ou pódio.

3 – DA CORRIDA KIDS

3.1 A Corrida Kids é atividade recreativa e participativa. Todas as crianças inscritas que concluírem sua bateria receberão medalha de participação, sem classificação individual ou premiação por colocação.

Idade	Distância aproximada
2 a 3 anos	50 m
4 a 5 anos	60 m
6 a 7 anos	100 m
8 a 9 anos	200 m
10 a 11 anos	300 m
12 a 14 anos	600 m

3.2 As distâncias são aproximadas e poderão sofrer pequeno ajuste por segurança e adequação do espaço, sem alteração da natureza recreativa da atividade.

3.3 O responsável deverá acompanhar a criança até a área indicada e retirá-la imediatamente após a bateria. A entrada no percurso dependerá de autorização da equipe e será limitada quando necessária à segurança.

3.4 A criança deverá portar número de peito e seguir as orientações da equipe. Objetos, calçados, fantasias ou acessórios que ofereçam risco poderão ser recusados.

3.5 O responsável deve informar previamente condição de saúde, necessidade de acessibilidade ou cuidado específico relevante à segurança, por canal protegido indicado pela ORGANIZAÇÃO.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 A categoria PCD, com largada específica e cronometragem, será oferecida na prova de 5 km. A pessoa com deficiência poderá também optar por outra modalidade compatível com sua idade, inclusive a caminhada de 3 km ou a Corrida Kids, observadas as regras próprias, as condições de segurança, acessibilidade e o caráter participativo das modalidades sem cronometragem.

4.2 A pessoa com deficiência terá direito ao desconto de 50% sobre o valor da inscrição efetivamente cobrado do público em geral para a modalidade escolhida, considerando o lote ou o valor vigente no momento da conclusão da inscrição, nos termos da Lei Federal nº 12.933/2013, do Decreto Federal nº 8.537/2015 e da Lei Federal nº 13.146/2015.

4.3 O desconto de 50% será calculado sobre o preço público do lote ou da modalidade vigente. O benefício não será cumulativo com outro desconto pessoal, cupom individual ou benefício legal, devendo ser aplicada a condição mais vantajosa ao participante. A eventual taxa de serviço ou administrativa da plataforma será informada antes da conclusão da compra.

4.4 Quando necessário à participação da pessoa com deficiência, o mesmo desconto de 50% será concedido a um acompanhante ou atleta-guia, na modalidade correspondente. O acompanhante ou guia deverá realizar inscrição individual, vinculada à pessoa acompanhada, e não concorrerá à classificação ou à premiação individual enquanto atuar nessa condição.

4.5 Para solicitar o benefício, o interessado deverá entrar em contato, antes de realizar a inscrição, pelo WhatsApp oficial (16) 99314-7009, informando nome completo, CPF, modalidade escolhida e encaminhando documento de identificação com foto e documento suficiente para comprovar a condição de pessoa com deficiência.

4.6 Serão aceitos, para comprovação, carteira ou documento oficial de identificação da pessoa com deficiência, laudo, relatório ou atestado médico comprobatório emitido por profissional habilitado, ou outro documento legalmente válido. A ORGANIZAÇÃO não

realizará perícia ou avaliação clínica, limitando-se à conferência formal da documentação apresentada.

4.7 Quando houver solicitação do benefício para acompanhante ou atleta-guia, deverão ser informados também o nome completo e o CPF dessa pessoa, acompanhados de declaração da necessidade de acompanhamento feita pela pessoa com deficiência ou, na sua impossibilidade, pelo próprio acompanhante.

4.8 Após a conferência da documentação, a ORGANIZAÇÃO enviará pelo WhatsApp um cupom pessoal e intransferível. O valor será calculado de acordo com o lote ou preço vigente no momento em que o pagamento for efetivamente concluído, e não na data da solicitação ou do envio do cupom.

4.9 A documentação comprobatória poderá ser novamente solicitada na retirada do kit. A ausência de comprovação, o uso indevido do cupom ou a apresentação de documento falso poderá resultar no cancelamento do benefício, na cobrança da diferença do valor da inscrição, na desclassificação e na adoção das medidas legais cabíveis, assegurada a possibilidade de esclarecimento pelo canal oficial.

4.10 Os documentos e dados referentes à deficiência ou à saúde serão utilizados exclusivamente para análise do benefício, organização da participação, classificação esportiva, acessibilidade, segurança e cumprimento de obrigações legais, com acesso restrito às pessoas autorizadas e tratamento conforme a legislação de proteção de dados pessoais.

4.11 Nas classes competitivas, poderá ser exigida classificação esportiva reconhecida pelo CPB/IPC, quando aplicável. Participantes sem classificação poderão integrar classes participativas, sem homologação de marca em ranking oficial. Para deficiência visual, será observado: T11 com guia obrigatório, T12 com guia opcional e T13 sem obrigatoriedade de guia. O guia não poderá puxar, empurrar ou propelir o atleta.

4.12 O percurso possui aclives, declives e possíveis irregularidades próprias de via pública. Necessidades de apoio ou acessibilidade deverão ser informadas antecipadamente. Não haverá premiação específica ou separada por classe PCD. Na prova de 5 km, o atleta poderá concorrer à classificação geral e por faixa etária, desde que cumpra integralmente o percurso e os mesmos critérios de cronometragem aplicáveis aos demais participantes. A caminhada e a Corrida Kids não gerarão classificação PCD.

5 – DAS INSCRIÇÕES, VALORES E BENEFÍCIOS LEGAIS

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.outubrorosa.run, de 31 de julho a 28 de setembro de 2026, ou até o preenchimento das vagas: 1.080 para corridas e caminhada e 120 para a Corrida Kids.

5.2 A inscrição somente será confirmada após a aprovação do pagamento pela plataforma. O preço total, inclusive taxa obrigatória da plataforma, será informado antes da conclusão da compra.

5.3 Valores:

Modalidade/lote	Período	Desconto promocional	Valor
Corrida 5 km/10 km – Promocional	31/07 a 07/08	40%	R\$ 96,00 + taxa informada
Corrida 5 km/10 km – 1º lote	08/08 a 08/09	30%	R\$ 112,00 + taxa informada
Corrida 5 km/10 km – 2º lote	09/09 a 18/09	20%	R\$ 128,00 + taxa informada
Corrida 5 km/10 km – 3º lote	19/09 a 28/09	Sem desconto promocional	R\$ 160,00 + taxa informada
Caminhada 3 km	Enquanto houver vagas	Valor único	R\$ 96,00 + taxa informada
Corrida Kids	Enquanto houver vagas	Valor único	R\$ 86,00 + taxa informada

5.4 A pessoa com 60 anos ou mais terá desconto de 50% sobre o preço efetivamente oferecido ao público geral para a modalidade e o lote vigentes, mediante comprovação

documental. O desconto será calculado sobre o preço público vigente e não será cumulativo com outro desconto pessoal, cupom individual ou benefício legal, devendo ser aplicada a condição mais vantajosa ao participante.

5.5 À pessoa com deficiência e a um acompanhante ou atleta-guia, quando necessário, será concedido desconto de 50% sobre o valor público vigente da modalidade escolhida, conforme os procedimentos, documentos e condições estabelecidos no Capítulo 4 deste regulamento.

5.6 Na retirada do kit, o beneficiário deverá apresentar documento de identificação e, quando exigível, comprovante do direito. Divergência ou fraude poderá resultar em cobrança da diferença, cancelamento ou desclassificação, assegurado o contraditório no canal oficial.

5.7 A inscrição é pessoal. Correções de erro material no nome, documento, data de nascimento ou modalidade poderão ser solicitadas até 25 de setembro de 2026, sujeitas à disponibilidade e à verificação documental. Não será admitida cessão informal de número, chip ou kit.

5.8 A ORGANIZAÇÃO poderá encerrar inscrições quando a capacidade técnica for alcançada. Aumento de vagas dependerá de revisão formal da estrutura de segurança, saúde, hidratação, trânsito e arena.

6 – DO ARREPENDIMENTO, CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E REEMBOLSO

6.1 Nas compras realizadas on-line, o participante poderá solicitar o cancelamento no prazo legal de 7 dias contados da contratação, desde que o pedido seja feito antes da retirada do kit e da realização do evento, pelo canal oficial.

6.2 Após o prazo legal, o simples não comparecimento, desistência pessoal, lesão, viagem, compromisso particular ou erro de planejamento do participante não gera reembolso, ressalvados direito legal, política expressamente divulgada ou situação excepcional aceita pela ORGANIZAÇÃO.

6.3 Quando o cancelamento ou reembolso for devido, a devolução abrangerá os valores que a legislação determinar, inclusive taxas obrigatórias quando aplicável, pelo mesmo meio de pagamento ou outro acordado, dentro do prazo informado.

6.4 Em caso de cobrança em duplicidade ou pagamento não reconhecido, o participante deverá acionar imediatamente o canal oficial, enviando os dados mínimos necessários para apuração.

7 – DO KIT, CHIP E RETIRADA

7.1 O kit pré-prova será composto por camiseta esportiva, número de peito, quatro alfinetes e sacola promocional. Participantes das corridas de 5 km e 10 km receberão chip de cronometragem.

7.2 O tamanho da camiseta será escolhido no ato da inscrição e estará sujeito à grade e ao estoque. Não haverá troca por preferência de tamanho na retirada, mas produto com defeito será substituído, quando possível, ou solucionado conforme a legislação.

7.3 A retirada ocorrerá em 1º e 2 de outubro de 2026. (quinta e sexta-feira)

Local: Santa Casa Mais | RUA MONSENHOR ROSA, 2051 - Centro

Horário: das 10h às 19h

7.4 Em 03 de outubro de 2026, das 15h às 16h, haverá retirada excepcional apenas para participantes residentes fora de Franca/SP, mediante comprovação. A retirada ocorrerá no mesmo local da prova. (Uni-Facef)

7.5 Para retirada, serão exigidos documento de identificação e comprovante de inscrição. O participante deve conferir seus dados, número e chip antes de deixar o local.

7.6 A retirada do kit por terceiro será permitida mediante apresentação de autorização devidamente preenchida e assinada, cópia ou imagem legível do documento de identificação do participante inscrito e documento de identificação do terceiro autorizado. O **modelo de autorização para retirada por terceiro encontra-se no ANEXO III deste Regulamento**. A entrega do kit ao terceiro devidamente autorizado terá os mesmos efeitos da entrega realizada diretamente ao participante.

7.7 É proibido utilizar número ou chip de outra pessoa. A irregularidade poderá gerar desclassificação e impedimento de retirada de premiação.

8 – DO GUARDA-VOLUMES

8.1 O guarda-volumes funcionará, em princípio, das 16h às 19h15, mediante identificação e controle de entrega e retirada.

8.2 Recomenda-se não depositar dinheiro, cartões, documentos originais, joias, relógios, equipamentos eletrônicos, chaves especiais ou objetos de elevado valor.

8.3 A ORGANIZAÇÃO adotará procedimentos razoáveis de custódia. Eventual perda, troca, dano ou violação deverá ser comunicada imediatamente no local ou por e-mail, para registro e apuração conforme as circunstâncias e a legislação.

8.4 Objetos não retirados serão armazenados por 30 dias corridos. Após esse prazo, poderão ser descartados ou doados, resguardados documentos e bens cuja destinação seja regulada por lei. Remessa será realizada a pedido e por conta do proprietário.

9 – DA CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

9.1 O chip deverá ser utilizado conforme instruções da empresa de cronometragem. O número de peito deve permanecer visível e sem alteração durante toda a prova.

9.2 Os cinco primeiros colocados da classificação geral masculina e feminina de cada distância serão definidos por tempo bruto. As demais colocações e faixas etárias serão apuradas por tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

9.3 O participante deverá percorrer integralmente o trajeto, passar pelos pontos de controle e seguir a sinalização. Corte de percurso, troca de chip, auxílio externo não autorizado ou conduta antidesportiva poderá gerar desclassificação.

9.4 Falha técnica isolada do chip não produzirá desclassificação automática quando houver outros registros confiáveis. A ORGANIZAÇÃO poderá utilizar cronometragem manual, imagens, tapetes intermediários e demais evidências para corrigir resultados.

9.5 Resultados preliminares serão publicados em até 48 horas. O resultado oficial, após auditoria e correções, será publicado em até 10 dias úteis, salvo necessidade justificada.

9.6 Protesto esportivo deverá ser enviado por escrito ao e-mail oficial em até 10 dias da primeira publicação, com identificação, número de peito, fundamento e evidências. Esse prazo refere-se à revisão esportiva e não limita direitos legais do consumidor.

10 – DA PREMIAÇÃO E MEDALHAS

10.1 Receberá medalha de participação quem estiver regularmente inscrito, portar número de peito e cruzar a linha de chegada dentro das regras e do tempo de corte.

10.2 Nas corridas de 5 km e 10 km, os cinco primeiros colocados gerais masculinos e femininos receberão troféu.

10.3 Nas corridas de 5 km e 10 km, os três primeiros colocados de cada faixa etária masculina e feminina receberão troféu.

10.4 Premiações geral e faixa etária não são cumulativas. O atleta premiado na geral será excluído da premiação por faixa etária, com reclassificação dos seguintes.

10.5 O atleta chamado deverá apresentar documento com foto. Ausência no pódio não elimina automaticamente o direito ao troféu; a retirada posterior poderá ser feita em até 30 dias, em local indicado, ou por envio custeado pelo atleta.

11 – DA SAÚDE, SEGURANÇA E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

11.1 O participante declara ciência dos riscos inerentes à corrida, caminhada e atividades recreativas, incluindo esforço físico, quedas, colisões, alterações climáticas, mal-estar e obstáculos próprios de vias públicas.

11.2 O participante é responsável por avaliar sua condição de saúde, realizar preparação compatível e procurar avaliação médica prévia, especialmente se possuir doença, sintoma, uso de medicamento contínuo, histórico de mal súbito ou fator de risco.

11.3 A responsabilidade do participante por sua saúde e por informações omitidas não afasta o dever da ORGANIZAÇÃO de adotar medidas razoáveis de segurança, informação, sinalização, atendimento e cumprimento das normas aplicáveis.

11.4 A ORGANIZAÇÃO nomeará responsável médico e implementará plano de segurança e emergência proporcional ao porte e aos riscos do evento, incluindo recursos de atendimento, remoção, comunicação, hospitais de referência e protocolo para clima severo.

11.5 A quantidade e o posicionamento de ambulâncias, DEAs e profissionais serão definidos pelo responsável técnico e pelas exigências municipais, estaduais, da FEASP/CBAat e das autoridades competentes.

11.6 O percurso será vistoriado e sinalizado. Irregularidades ou obstáculos conhecidos serão tratados, isolados ou informados quando possível. O participante deverá manter atenção e respeitar a sinalização, sem que esta cláusula exclua responsabilidade por falha comprovada de organização.

11.7 O percurso permanecerá fechado ao tráfego conforme plano aprovado e tempo de corte, ressalvados veículos oficiais e situações determinadas pela autoridade.

11.8 O diretor da prova ou a equipe médica poderá impedir a largada ou retirar participante que apresente risco à própria integridade, a terceiros ou à operação, sem que isso gere indenização, ressalvados direitos legais em caso de falha da ORGANIZAÇÃO.

11.9 Em emergência, o participante autoriza primeiros socorros, atendimento médico e remoção para unidade adequada. Quando consciente, poderá indicar preferência de serviço, assumindo custos e consequências de escolha particular não imposta pela ORGANIZAÇÃO.

11.10 A ORGANIZAÇÃO contratará seguro de responsabilidade apropriado ao evento, dentro das coberturas, limites e exclusões da apólice. A existência de seguro não limita direitos previstos em lei nem garante cobertura para todo e qualquer evento.

11.11 Ocorrências serão registradas e preservadas para fins de segurança, atendimento, seguro e cumprimento legal, com proteção dos dados pessoais.

12 – DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, ALTERAÇÕES, ADIAMENTO E CANCELAMENTO

12.1 A prova poderá ocorrer sob chuva ou variações climáticas normais, desde que as condições sejam consideradas seguras pelo responsável técnico e pelas autoridades.

12.2 A ORGANIZAÇÃO poderá alterar horário, percurso, local, forma de largada, postos, logística ou tempo de corte por segurança, determinação de autoridade, obra, evento público, risco climático, caso fortuito ou força maior.

12.3 As alterações serão divulgadas nos canais oficiais assim que possível. Mudanças materiais não poderão ser feitas apenas verbalmente na retirada do kit, salvo emergência superveniente.

12.4 Se o evento for adiado, o participante será informado sobre a manutenção da inscrição para a nova data, eventual transferência, crédito ou reembolso, conforme as circunstâncias do adiamento e a legislação aplicável.

12.5 Se houver cancelamento definitivo, a ORGANIZAÇÃO apresentará a solução aplicável e restituirá os valores cuja devolução seja exigida por lei. Caso fortuito e força maior poderão afastar indenizações por danos indiretos quando juridicamente cabível, mas não serão usados como exclusão automática de todo direito à restituição.

12.6 A ORGANIZAÇÃO poderá interromper ou encerrar a prova durante sua realização quando houver risco relevante, determinação de autoridade ou impossibilidade operacional segura.

13 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 A IDEIA FIXA PUBLICIDADE E MARKETING DE EVENTOS atuará como controladora dos dados pessoais tratados diretamente para o evento, sem prejuízo das responsabilidades próprias da plataforma de inscrições, cronometragem, assistência médica e demais fornecedores.

13.2 Os dados serão utilizados para inscrição, pagamento, identificação, comunicação, retirada de kit, segurança, cronometragem, classificação, resultados, premiação, atendimento, seguro, prevenção a fraudes e cumprimento de obrigações legais.

13.3 Dados de saúde, deficiência e documentos comprobatórios são sensíveis e terão acesso restrito, coleta mínima, finalidade específica, proteção adequada e retenção somente pelo período necessário, ressalvadas obrigações legais e defesa de direitos.

13.4 Dados de crianças e adolescentes serão tratados no melhor interesse do menor, com informações claras ao responsável e consentimento destacado quando exigido.

13.5 O Aviso de Privacidade informará categorias de dados, bases legais, compartilhamentos, prazos, medidas de segurança, direitos dos titulares e canal de contato.

13.6 Solicitações de acesso, correção, informação, oposição ou eliminação, quando aplicáveis, poderão ser feitas pelo e-mail outubrorosa@outubrorosa.run, com confirmação de identidade.

13.7 A lista pública de resultados será limitada aos dados necessários à finalidade esportiva e poderá ser corrigida. Informações de contato, documentos, laudos e dados médicos não serão publicados.

14 – DO USO DE IMAGEM E VOZ

14.1 Ao efetivar a inscrição e participar do evento, o participante autoriza expressamente a ORGANIZAÇÃO, de forma gratuita, não exclusiva e sem limitação territorial, a captar, fixar, gravar, editar, reproduzir e utilizar sua imagem, voz, nome e número de peito, de forma individual ou coletiva, em fotografias, gravações de áudio, vídeos e demais registros realizados em razão do evento.

14.2 A autorização abrange a utilização direta pela ORGANIZAÇÃO e por empresas contratadas, patrocinadores, apoiadores e parceiros institucionais, exclusivamente para cobertura, transmissão, divulgação, promoção, comunicação institucional, prestação de contas, arquivo histórico e memória desta edição e de futuras edições da Corrida Outubro Rosa.

14.3 A imagem e a voz poderão ser utilizadas em televisão, rádio, internet, transmissões ao vivo, sites, redes sociais, aplicativos, canais de mensagens, materiais impressos ou digitais, anúncios, releases, imprensa, telões, apresentações, fotografias, vídeos, clipes, reels e demais meios e plataformas existentes ou que venham a ser criados, no Brasil ou no exterior, desde que respeitadas as finalidades previstas neste capítulo.

14.4 O participante declara que não será devida qualquer remuneração, participação em receitas, royalties ou indenização exclusivamente em razão das utilizações autorizadas neste capítulo, renunciando ao recebimento de valores decorrentes dessas utilizações. A

autorização não permite uso ilícito, ofensivo, discriminatório, enganoso, descontextualizado ou sem relação com a Corrida Outubro Rosa.

14.5 A autorização permanecerá válida pelo período necessário às finalidades descritas, inclusive por prazo indeterminado para arquivo histórico e memória institucional. O participante poderá solicitar, pelo e-mail oficial, a interrupção de novos usos promocionais individualizados, sem efeito retroativo e sem obrigar a retirada de materiais já produzidos, impressos ou legitimamente divulgados quando a remoção for inviável ou desproporcional. Para menores de 18 anos, a autorização será concedida expressamente pelo responsável legal no ato da inscrição e ratificada no termo constante do Anexo I.

15 – DAS REGRAS DE CONDUTA

15.1 É proibido portar arma, objeto perigoso, substância ilícita ou material que coloque em risco participantes, público ou operação.

15.2 É proibida ação comercial, distribuição de brindes, panfletagem, venda, captação de dados, instalação de estrutura ou ativação publicitária sem autorização escrita.

15.3 A ORGANIZAÇÃO não proibirá, por conflito comercial, o uso normal de uniformes com marcas pessoais lícitas de atletas, observadas as regras esportivas. A restrição recai sobre ativação comercial e estrutura promocional não autorizada.

15.4 Manifestações pessoais lícitas são respeitadas. Poderão ser retirados materiais ou condutas que configurem campanha organizada não autorizada dentro da arena, discurso discriminatório, político, assédio, incitação à violência, obstrução, risco ou prejuízo à realização.

15.5 Conduta antidesportiva, fraude, agressão, assédio, discriminação, dano ao patrimônio, invasão de área restrita ou descumprimento de orientação de segurança poderá resultar em retirada e desclassificação, sem prejuízo das medidas legais.

15.6 O participante responde por danos materiais ou pessoais que causar por dolo ou culpa, assegurada apuração adequada.

15.7 – DO USO DE FONES DE OUVIDO E DISPOSITIVOS DE ÁUDIO

15.7.1 Nas provas competitivas de **5 km e 10 km**, fica proibido o uso de fones de ouvido, fones de cabeça ou outros dispositivos destinados à reprodução ou recepção de áudio durante o percurso.

15.7.2 A presente regra observa as **Regras de Competição e Regras Técnicas 2026 da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt/World Athletics**, especialmente as disposições relativas à assistência aos atletas e às provas de participação em massa.

15.7.3 A proibição aplica-se durante todo o período compreendido entre a largada e a conclusão da prova e abrange, entre outros, fones sem fio, fones intra-auriculares, headphones, dispositivos de condução óssea ou equipamentos similares destinados à reprodução ou recepção de áudio.

15.7.4 A medida tem por objetivo assegurar o cumprimento das regras técnicas da competição, preservar a igualdade de condições entre os participantes que disputam classificação e premiação e garantir que os atletas possam perceber as orientações da ORGANIZAÇÃO, arbitragem, agentes de trânsito, equipes médicas e de segurança.

15.7.5 O participante identificado utilizando fones de ouvido ou outro dispositivo de áudio nas provas de 5 km ou 10 km ficará sujeito às medidas previstas nas **Regras de Competição e Regras Técnicas 2026 da CBAAt/World Athletics** e às determinações da arbitragem, podendo ser advertido e, quando cabível, **desclassificado da prova, com perda do direito à classificação e à premiação**.

15.7.6 A **Caminhada de 3 km**, por possuir caráter exclusivamente participativo, sem cronometragem, classificação ou premiação, não estará sujeita à proibição prevista neste item. O uso de fones será permitido aos participantes da caminhada, desde que não impeça a percepção do ambiente nem o cumprimento das orientações da ORGANIZAÇÃO, arbitragem, agentes de trânsito, equipes médicas e de segurança.

15.7.7 O uso de relógios esportivos, monitores de frequência cardíaca, sensores de passada, equipamentos de medição de distância ou velocidade e dispositivos semelhantes será permitido desde que tais equipamentos estejam autorizados pelas regras técnicas aplicáveis e não sejam utilizados para comunicação externa ou obtenção de assistência não permitida durante a prova.

Referência técnica: *Regras de Competição e Regras Técnicas 2026 – Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt)/World Athletics*, especialmente a **Regra Técnica 6 – Assistência a Atletas** e as disposições aplicáveis às provas de participação em massa.

16 – DAS TENDAS DE EQUIPES E ASSESSORIAS

16.1 A montagem de tendas destina-se ao apoio de atletas inscritos e depende de cadastro, horário, local e orientação da ORGANIZAÇÃO.

16.2 É proibida comercialização, exposição promocional, captação de clientes ou distribuição de produtos sem autorização expressa.

16.3 A ORGANIZAÇÃO poderá impedir marcas concorrentes apenas em ações promocionais estruturadas dentro da área controlada do evento, sem proibir uniformes pessoais lícitos dos atletas.

16.4 A equipe é responsável pela estabilidade, segurança, limpeza, retirada e danos de sua estrutura. Tenda irregular ou que bloqueie circulação, emergência ou visibilidade poderá ser removida.

16.5 A ocupação dos espaços seguirá cadastro e orientação da ORGANIZAÇÃO, e não apenas ordem de chegada, para evitar conflito e risco.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O aceite do regulamento ocorrerá de forma destacada no ato da inscrição, com acesso prévio ao texto integral e possibilidade de salvamento.

17.2 Nenhuma cláusula deste regulamento será interpretada como renúncia a direito indisponível ou exclusão de responsabilidade vedada por lei.

17.3 A eventual nulidade de uma cláusula não invalida as demais, que serão interpretadas de forma compatível com a legislação e a finalidade do evento.

17.4 Os casos esportivos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, com consulta à FEASP/CBAAt quando aplicável. Questões de consumo, dados, acessibilidade e responsabilidade serão tratadas segundo a legislação competente.

17.5 A versão vigente será identificada por data e disponibilizada no site. Alterações relevantes serão destacadas e comunicadas aos inscritos.

17.6 Fica assegurado ao consumidor o foro legalmente competente, não sendo imposta eleição de foro que dificulte sua defesa.

ANEXO I – AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENOR

Evento: 7ª Corrida Outubro Rosa Sunset Run – 03/10/2026 – Franca/SP

Nome do menor: _____

Data de nascimento: ____/____/____ RG/Documento: _____

Modalidade: _____ Número de inscrição: _____

Nome do responsável legal: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone de emergência: (____) _____

Relação com o menor: _____

Declaro ser responsável legal pelo menor acima identificado e autorizo sua participação na modalidade indicada. Confirmando que li o regulamento, que forneci informações verdadeiras e que avaliei a compatibilidade da atividade com sua idade e condição. Comprometo-me a acompanhar as orientações da organização e a informar condição de saúde, medicamento, alergia, deficiência ou necessidade de apoio relevante à segurança. Tenho ciência dos riscos inerentes à prática esportiva, sem prejuízo das responsabilidades legais da organização.

Autorizo, em situação de urgência e quando não for possível obter manifestação imediata, a prestação de primeiros socorros e a remoção do menor para serviço de saúde adequado.

Na qualidade de responsável legal, autorizo também, de forma gratuita e não exclusiva, a captação e a utilização da imagem, voz, nome e número de peito do menor, nos limites, meios e finalidades definidos no Capítulo 14 deste regulamento, inclusive para divulgação, transmissão, memória institucional e promoção desta edição e de futuras edições da Corrida Outubro Rosa, sem pagamento de remuneração, royalties ou participação em receitas.

Franca, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável: _____

Anexar documento do responsável e do menor. Assinar pelo Gov.br ou reconhecer firma, conforme instrução publicada pela ORGANIZAÇÃO.

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE ADULTO

Declaro que li e compreendi o regulamento; que os dados fornecidos são verdadeiros; que participo por livre decisão; que conheço os riscos inerentes à atividade esportiva; e que sou responsável por avaliar minha condição de saúde e preparação. Comprometo-me a seguir as orientações de segurança, percurso, equipe médica e organização, a não utilizar número ou chip de terceiro e a não adotar conduta que coloque pessoas ou bens em risco.

Autorizo atendimento de urgência e remoção, se necessários. Reconheço que condições pessoais preexistentes omitidas, uso inadequado de equipamentos, descumprimento de orientação e atos imprudentes podem gerar consequências de minha responsabilidade. Esta declaração não afasta as responsabilidades legais da organização por falha do serviço, falta de segurança, informação inadequada ou outras hipóteses previstas em lei.

Estou ciente do tratamento de dados descrito no regulamento e no Aviso de Privacidade. Autorizo, de forma gratuita e não exclusiva, a captação e a utilização de minha imagem, voz, nome e número de peito, nos limites, meios e finalidades estabelecidos no Capítulo 14 deste regulamento, sem pagamento de remuneração, royalties ou participação em receitas.

Nome: _____

CPF: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT POR TERCEIRO

7ª Corrida Outubro Rosa Sunset Run | 2026

Eu, _____,

CPF nº _____, inscrito(a) na modalidade:

☐ 5 km ☐ 10 km ☐ Caminhada 3 km ☐ Corrida Kids

AUTORIZO _____

CPF nº _____ a retirar, em meu nome, o kit da **7ª Corrida Outubro Rosa Sunset Run 2026**.

Para a retirada, deverão ser apresentados:

- esta autorização devidamente preenchida e assinada;
- cópia ou imagem legível do documento do participante inscrito;
- documento de identificação do terceiro autorizado.

Declaro estar ciente de que a entrega do kit ao terceiro autorizado terá os mesmos efeitos da entrega realizada diretamente a mim.

Esta autorização é válida **somente para a retirada do kit e não autoriza a transferência da inscrição, número de peito, chip ou participação na prova para outra pessoa.**

Franca, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante:

Se menor de 18 anos:

Nome do responsável: _____

CPF: _____

Assinatura: _____